

## ANEXO M

### NORMAS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE OPERAÇÕES NO PANTANAL (NISM/EOpPan)

<b>ÍNDICE</b>
<b>CAPÍTULO</b>
<b>I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>
<b>II - DO ESTÁGIO DE OPERAÇÕES NO PANTANAL</b>
<b>III - DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO</b>
<b>IV - DA SELEÇÃO E DA ORDEM DE PRIORIDADE DOS CANDIDATOS</b>
<b>V - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)</b>
<b>VI - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)</b>
<b>VII - DO TESTE DE CONHECIMENTO MILITAR (TCM)</b>
<b>VIII - DO RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA</b>
<b>IX - DA MATRÍCULA</b>
<b>X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>
<b>APÊNDICE 1 - CALENDÁRIO DE EVENTOS</b>
<b>APÊNDICE 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>APÊNDICE 3 - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA</b>
<b>APÊNDICE 4 - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE</b>
<b>APÊNDICE 5 - NORMAS PARA O TESTE DE CONHECIMENTO MILITAR</b>
<b>APÊNDICE 6 – QUADRO RESUMO DE EFETIVO</b>

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A finalidade destas Normas é estabelecer as condições para inscrição, seleção e matrícula no Estágio de Operações no Pantanal, realizado no Centro de Instrução de Operações no Pantanal (CIOpPan).

Art. 2º Fontes de referência:

I – Lei Nr 9.786, de 08 FEV 99 – Lei do Ensino no Exército.

II – Decretos Nr:

a. 2.040, de 21 OUT 96 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército;

b. 3.182, de 23 SET 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército; e

c. 4.307, de 18 JUL 02 – Regulamenta a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas.

III – Portaria do Ministro do Exército Nr 785, de 08 DEZ 98 – Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG 10-01).

IV – Portarias do Comandante do Exército Nr:

a. 325, de 06 JUL 00 – Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02) e suas alterações;

b. 549, de 06 OUT 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126);

c. 1.639, de 23 NOV 17 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx ).

V – Portarias do Estado-Maior do Exército Nr:

a. 031, de 03 ABR 07 – Define Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Ensino e Pesquisa e estabelece novas atribuições ao referido Departamento, relativas a esta atividade;

b. 032, de 31 MAR 08 – Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;

c. 077, de 4 AGO 11, aprova a Diretriz para Implantação do Centro de Instrução de Operações no Pantanal;

d. 187, de 30 NOV 11, Cria o Centro de Instrução de Operações no Pantanal;

e. 137, de 2 JUL 13, Altera a Diretriz para Implantação do Centro de Operações no Pantanal, aprovada pela Portaria Nr 77, de 4 de Agosto de 2011;

f. 407, de 24 AGO 16 – Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB);

g. 409, de 24 AGO 16 – Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR); e

h. 475, de 16 NOV 16, Define a orientação técnico-pedagógica aos estabelecimentos de ensino e/ou organizações militares com encargos de ensino.

VI – Portarias do Departamento Geral de Pessoal Nr:

- a. 033, de 29 AGO 00 – Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército e suas alterações;
- b. 068, de de 13 MAR 10 – Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro;
- c. 290, de 09 NOV 13 – Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).
- d. 305, de 13 DEZ 17 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx);
- e. 306, de 13 DEZ 17 – Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx); e
- f. 136, de 27 JUN 19 – Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), 3ª Edição, 2019.

VII – Portarias do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) Nr:

- a. 014, de 09 MAR 10 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estb Ens Subordinados ao DECEX e OM que recebem orientação técnico-pedagógica;
- b. 080, de 21 JUN 11 – Normas para a remessa de dados sobre o ensino; e
- c. 328, de 06 DEZ 19 – Normas para Avaliação Psicológica nos processos seletivos do pessoal militar no âmbito do Exército Brasileiro.

VIII – Portaria do Comando Militar do Oeste (CMO) Nr:

- a. 01, de 28 JUN 21 – Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Área de Operações no Pantanal (EOpPan).

## CAPÍTULO II

### DO ESTÁGIO DE OPERAÇÕES NO PANTANAL (EOpPan)

Art. 3º O Estágio de Operações no Pantanal (EOpPan) destina-se:

- a. A capitães, tenentes, aspirantes a oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico, dos Serviços de Intendência e Saúde, que estejam servindo em Organização Militar do CMO.
- b. A subtenentes e sargentos das diversas QMS, à exceção de Topógrafo, Músico, Corneteiro/Clarin e Quadro Especial, que estejam servindo em Organização Militar do CMO.
- c. A militares da Marinha do Brasil (MB), da Força Aérea Brasileira (FAB), de Nações Amigas e integrantes de Órgãos de Segurança Pública (OSP).

**CAPÍTULO III**  
**DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º Requisitos exigidos para a inscrição

I – militares do EB

- 1) ser voluntário;
- 2) pertencer ao universo de seleção previsto para o estágio;
- 3) não ser possuidor de qualquer EOpPan;
- 4) não estar **SUB-JUDICE**;
- 5) ter sido considerado “APTO” em Inspeção de Saúde (IS);
- 6) ter sido considerado “APTO” no Exame de Aptidão Física Preliminar (EAFP);
- 7) satisfazer as condições estabelecidas no R-50; e

8) não ter sido desligado de EOpPan anterior por motivo disciplinar ou, mais de uma vez, por falta de aproveitamento técnico.

9) se for praça deverá estar, no mínimo, no comportamento “BOM”.

II – os militares da Marinha do Brasil (MB) e da Força Aérea Brasileira (FAB) serão indicados pelo EME, diretamente ao CMO, devendo ser submetidos à IS para a realização dos exames médicos previstos e ao EAFP, sob a responsabilidade de suas Forças.

Art. 5º O processamento da inscrição ocorrerá da seguinte forma:

I – para militares do EB:

a. o candidato que satisfizer aos requisitos para o estágio solicitará, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos (Apêndice 1), a sua inscrição ao Cmt OM, mediante apresentação da Ficha de Inscrição (Apêndice 2) corretamente preenchida;

b. o Cmt OM verificará os dados e encaminhará, via canal de comando, **a relação de candidatos em ordem de prioridade, a cópia da Ata de Inspeção de Saúde (IS), a cópia da Ata do EAFP, o Quadro Resumo de Efetivo (Apêndice 6) consolidado e a Ficha de Inscrição (FI)**, que deverá conter o lançamento dos resultados da IS e do EAFP, **obrigatoriamente**;

c. o Cmt OM deverá emitir parecer favorável/desfavorável na FI, com a sua fundamentação.

II – para militares da MB, FAB ou Nação Amiga:

a. o EMA e o EMAER solicitarão ao EME a inscrição dos militares de suas Forças;

b. esses militares deverão ser submetidos à IS, após a realização dos exames médicos previstos no Art. 12 destas Normas, e ao EAFP especificado no Apêndice 3, sob a responsabilidade de suas Forças; e

c. o EME ou COTER fará a indicação dos militares da MB, FAB ou Nação Amiga diretamente ao CMO.

III – para integrantes de OSP:

a. o OSP interessado solicitará autorização para a inscrição de seus integrantes ao Comandante Militar do Oeste (C Mil O), por meio de Ofício;

b. Após autorizados pelo C Mil O, esses integrantes deverão ser submetidos à IS, após a realização dos exames médicos previstos no Art. 12 destas Normas, e ao EAFP especificado no Apêndice 3, sob a responsabilidade de seus órgãos de segurança.

## CAPÍTULO IV

### DA SELEÇÃO E DA ORDEM DE PRIORIDADE DOS CANDIDATOS

Art. 6º Inicialmente, cada G Cmdo e GU estabelecerá uma proposta de prioridade, com base no Quadro Resumo de Efetivo, combinando a natureza, as peculiaridades e as características de cada OM subordinada, submetendo-a ao CMO.

Art. 7º Para o estabelecimento da prioridade a ser dada aos candidatos, quer seja pelo Cmt OM, pelo Cmt G Cmdo/GU enquadrante ou, ainda, pelo CMO, serão considerados:

I – o exercício de cargo diretamente ligado à instrução e atividades operativas;

II – a natureza da OM, tendo como prioridade as OM de combate, de apoio ao combate, de apoio logístico e de apoio administrativo, nesta ordem;

III – a previsão de maior tempo de permanência na OM após a conclusão do estágio; e

IV – remessa do Quadro Resumo de Efetivo, para fins de apreciação.

Art. 8º O CMO, mediante análise das FI encaminhadas pelos Grandes Comandos (G Cmdo), Grandes Unidades (GU), Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) e Organizações Militares Vinculadas (OM Vinc), estabelecerá a prioridade dos candidatos, de acordo com a necessidade do serviço e tendo como prioridade as OM da 18ª Bda Inf Fron e C Fron JAURU/ 66º BI Mtz.

**Parágrafo único.** Além dos critérios supracitados, serão priorizados para a realização do Exame de Aptidão Física Definitivo (EAFD) os candidatos considerados “APTOS” no EAFP que tiverem obtido o menor tempo na natação, seguidos dos que obtiveram o menor tempo na corrida.

## CAPÍTULO V

### DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

Art. 9º Será realizada uma inspeção de saúde (IS) na guarnição do candidato e a conferência da Ata da IS será realizada em Corumbá- MS.

Art. 10 A IS deverá atender às prescrições contidas nas IGPMEx, nas IRPMEx, nas NTPMEx, nas Normas da DECEX e nestas IR (Apêndice 4).

Art. 11 O MPGu deverá lavrar, ao término da IS, a Ata de cada candidato com os resultados individuais, devendo tais resultados serem publicados no BI da OM. **Uma cópia da Ata de IS, bem como do BI da OM que a publicou, deverá ser conduzida pelo candidato que vier a ser relacionado para o estágio e entregue no CIOpPan, por ocasião de sua apresentação,** para realização da conferência da mesma.

Art. 12 Por ocasião da IS, os seguintes exames médicos com os seus laudos deverão ser apresentados, pelo candidato relacionado:

- I- reação à picada de abelha;
- II- radiografia de tórax (postero-anterior e perfil – pulmões e coração) e dos seios da face;
- III- reação de Machado Guerreiro;
- IV- hemograma completo;
- V- contagem de plaquetas;
- VI- glicemia de jejum;
- VII- EAS (sumário de urina);
- VIII- ECG (eletrocardiograma em repouso);
- IX- uréia e creatinina;
- X- eletroencefalograma;
- XI – dentário;
- XII- comprovante de vacinação antitetânica e antiamarílica;
- XIII- vacina contra difteria e vacina contra a hepatite B;
- XIV- teste ergométrico (Com laudo de cardiologista que indique claramente a indicação para a realização do estágio);
- XV- traço falciforme;
- XVI- T3, T4 e TSH;
- XVII- teste de gravidez BHCG;
- XVIII - Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 (Swab Nasofaríngeo);
- XIX – ecocardiograma.

Art. 13 Somente realizará o EAFP, o candidato que for julgado apto na IS.

Art. 14 Todos os exames médicos listados no Art. 13 serão exigidos no CIOpPan, por ocasião da conferência da Ata de IS, que será realizada por JISE nomeada pela 9ª RM.

Parágrafo único. Por se constituir um ato de serviço, os exames realizados não deverão ser indenizados pelos candidatos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)**

Art. 15 O candidato será submetido ao Exame de Aptidão Física Preliminar (EAFP) e ao Exame de Aptidão Física Definitivo (EAFD).

Art. 16 Compete ao Comandante da Guarnição do candidato, dentro do prazo previsto no Apêndice 1, submetê-lo ao EAFP, perante uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) constituída por, no mínimo, 03 (três) oficiais, preferencialmente possuidores do EOpPan e, sempre que possível, um deverá possuir o

Curso de Instrutor de Educação Física da EsEFEx. A comissão será nomeada em BI pelo Cmt OM do candidato e deverá executar, rigorosamente, o previsto nas Normas para Realização dos Exames de Aptidão Física, obedecendo às condições constantes destas Instruções (Apêndice 3).

Parágrafo único. O resultado do EAFP será registrado em Ata, assinada pelos membros da CAF e publicado no BI da OM do candidato. **Por ocasião da apresentação do candidato ao CIOpPan, deverá ser entregue uma cópia do BI da OM do candidato que publicou o resultado do EAFP.**

Art. 17 O EAFP será realizado na OM do candidato somente após este ser considerado apto na IS e terá caráter eliminatório para a seleção, caso o candidato não atinja os índices exigidos.

Art. 18 Os militares aprovados no EAFP, e de acordo com a necessidade do serviço, serão encaminhados ao CIOpPan para realização do Exame de Aptidão Física Definitivo (EAFD).

Art. 19 O EAFD será realizado no 17º B Fron, após a apresentação do candidato para o estágio e constará das provas constantes no Apêndice 3. O EAFD terá caráter impeditivo e eliminatório para a matrícula, caso o candidato não atinja os índices previstos. O EAFD será aplicado por uma CAF nomeada pelo Diretor de Ensino do CIOpPan.

Art. 20 No EAF (EAFP e EAFD) não haverá grau de recurso.

Art. 21 Somente concorrerão à matrícula definitiva no EOPAN os militares considerados aptos no EAFD.

**Parágrafo único. Dentro do universo de militares considerados “APTOS” no EAFD, serão designados para a matrícula no EOPan, primeiramente, os candidatos que tiverem obtido o menor tempo na natação, seguido dos que obtiveram o menor tempo na corrida e, por último, os que tiverem realizado a marcha de 12 Km no menor tempo.**

## CAPÍTULO VII

### DO TESTE DE CONHECIMENTO MILITAR (TCM)

Art. 22 O TCM será aplicado pelo Ch STE/CIOpPan.

Art. 23 O TCM será realizado na guarnição de Corumbá, após o candidato ser considerado apto na conferência da IS e do EAF.

Art. 24 O TCM visa avaliar o nível de preparação intelectual dos candidatos e abrangerá assuntos constantes do Apêndice 5, da presente Norma.

Art. 25 O TCM integrará o grau final do Estágio de Operações no Pantanal (Apêndice 5).

## CAPÍTULO VIII

### DO RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA

Art. 26 O relacionamento para matrícula será feito pelo CMO, considerando o universo de candidatos aptos na seleção preliminar e a priorização dos G Cmo/GU/OMDS.

Art. 27 O CMO publicará em BI a relação dos candidatos designados para a matrícula e informará aos G Cmo, às GU, às OMDS e às OMV.

**CAPÍTULO IX**  
**DA MATRÍCULA**

Art. 28 A matrícula será efetuada pelo CIOpPan, em BI do 17º B Fron, com base na relação dos candidatos apresentados e aptos pela JISE e no EAFD.

Art. 29 O CIOpPan deverá remeter ao CMO, com tempestividade e via canal de comando, a cópia do BI que publicou a matrícula. Igual procedimento será adotado em relação à conclusão do estágio.

Art. 30 Depois de efetuada a matrícula, o CMO tomará as providências previstas na legislação pertinente.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 Não serão consideradas as FI que derem entrada no CMO fora do prazo ou em desacordo com estas instruções, bem como incompletas, com erros ou incoerentes.

Art. 32 O Cmt OM deverá providenciar a IS tão logo receba as FI dos candidatos ao EOpPan.

Art. 33 As despesas com a ajudas-de-custo e aquisição de passagens, relativas ao EOpPan, ocorrerão por conta de cota do CMO.

Art. 34 O Cmt OM não deverá encaminhar a FI do militar que, em EOpPan anterior, tenha sido desligado por motivo disciplinar ou mais de uma vez, por falta de aproveitamento técnico. Esses motivos não darão direito a uma nova matrícula.

Art. 35 O CIOpPan deverá remeter ao CMO, com tempestividade e via canal de comando, a cópia do BI que publicou o desligamento de estagiário(s).

Art. 36 O CIOpPan deverá remeter ao CMO, ao final de cada EOpPan, a relação de militares desligados que não poderão concorrer a uma nova matrícula. O CMO publicará em BI e remeterá cópia aos G Cmdo, às GU e às suas OMDS e OMV.

Art. 37 Os militares pertencentes ao CIOpPan e os estagiários do EOpPan oriundos da Gu Corumbá, terão direito à indenização de representação, quando a atividade de instrução for realizada fora de sede.

Art. 38 Os Cmt OM deverão exercer sua Ação de Comando de forma a permitir a preparação dos candidatos e a correta aplicação do EAFD, apurando eventuais casos de insuficiência do candidato após a apresentação no CIOpPan.

Art. 39 Os casos excepcionais serão apreciados e solucionados pelo Cmdo do CMO.

Quartel em Campo Grande, 17 de janeiro de 2022.

**Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA**  
Comandante Militar do Oeste

Por delegação:

**Gen Bda JAYRO ROCHA JUNIOR**  
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste



**Apêndice 1 - CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>Nr Ordem</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO LIMITE</b>	<b>OBS</b>
01	Candidato	Entrada na OM da FI para o EOPan	Até 100 dias antes do estágio	(1)
02	OM do candidato	Realização da IS	Até 95 dias antes do estágio	
03	OM do candidato	Realização do EAFP	Até 85 dias antes do estágio	
04	OM do candidato	Entrada da FI no G Cmdo enquadrante	Até 80 dias antes do estágio	(2) (3)
05	G Cmdo, GU, OMDS e OMV ao CMO	Entrada da FI no CMO	Até 60 dias antes do estágio	
06	CMO	Consolidação do relacionamento para a seleção definitiva	Até 40 dias antes do estágio	
07	CMO	Publicação em BI do relacionamento para a conferência da Ata da IS e do EAFP	Até 35 dias antes do estágio	
08	CMO	Informação aos G Cmdo, às OMDS, às OMV e ao CIOpPan da relação dos militares selecionados para a conferência da Ata da IS e do EAFP	Até 30 dias antes do estágio	
09	18ª Bda Inf Fron	Nomeação em BI da JISE para a conferência da Ata IS	Até 20 dias antes do estágio	
10	OM do candidato	Apresentação dos candidatos no CIOpPan (conferência da Ata da IS e do EAFP)	S-1 (1º dia da semana 0)	(4)
11	17º B Fron\CIOpPan	Realização da conferência da IS pela JISE, execução do EAFD e TCM	S-1	
12	17º B Fron\CIOpPan	Publicação em BI da relação dos militares aptos à matrícula	Até D+3 do início do estágio	
13	18ª Bda Inf Fron	Publicação em BI e remessa ao CMO da relação dos militares matriculados no estágio	Até 7 dias após o início do estágio	
14	18ª Bda Inf Fron/17º B Fron\CIOpPan	Publicação em BI e remessa ao CMO da relação dos militares que forem desligados durante o estágio	Até 2 dias após ocorrer o fato	
15	17º B Fron\CIOpPan	Publicação em BI e remessa ao CMO da relação de concludentes do estágio	Até 5 dias após o término do estágio	
16	17º B Fron\CIOpPan	Brevetação	Fim do estágio	

OBSERVAÇÕES:

(1) conforme Apêndice 2.

(2) contendo o resultado dos exames de seleção (IS e EAFP).

(3) fora da guarnição de Campo Grande poderá remeter via FAX.

(4) a data-hora será informada pelo CMO, sendo vedada a apresentação fora da mesma.

Quartel em Campo Grande, 17 de janeiro de 2022.

**Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA**

Comandante Militar do Oeste

Por delegação:

**Gen Bda JAYRO ROCHA JUNIOR**

Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste

Apêndice 2 – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

**ACESSO RESTRITO**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EOpPan

1. DADOS DO CANDIDATO

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. Posto/graduação: \_\_\_\_\_ c. Arma, Quadro ou Serviço (QMS): \_\_\_\_\_

d. Idt.: \_\_\_\_\_ e. CP: \_\_\_\_\_ f. Ano de formação: \_\_\_\_\_

g. Data Apres OM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ h. Data Apres Gu: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ i. Data Apres Cmdo Mil A: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

j. Categoria da OM: 1ª  2ª  Normal

l. Datas das últimas duas promoções: a \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ e a \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

m. Estado civil: \_\_\_\_\_ n. CPF: \_\_\_\_\_

o. Cursos militares que possui:

CURSO	DATA DE CONCLUSÃO	MENÇÃO

p. Permanecerá no Cmdo Mil A no ano seguinte ao término do EOpPan: Sim  Não

q. Solicitou inclusão no plano de movimentação? Sim  Não

r. Cargo/função que exerce na OM: \_\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ACESSO RESTRITO**

**ACESSO RESTRITO**

**2. INFORMAÇÕES GERAIS** (Preenchida pelo Cmt da OM)

- a. O candidato é cadastrado no SIEx? Sim  Não
- b. O candidato é contra-indicado para integrar o SIEx? Sim  Não
- c. Nr de vezes em que foi relacionado para o EOpPan: \_\_\_\_\_
- d. Nr de vezes que foi reprovado no EAF: \_\_\_\_\_
- e. Desligamento concedido pelo Dir Ens CIOpPan: Sim  Não

ANO	MOTIVO	SEMANA DO ESTÁGIO

- f. Comportamento (só para o EOpPan de sargentos): \_\_\_\_\_
- g. Conclusão do curso de formação ou aperfeiçoamento: nota: \_\_\_\_\_ menção: \_\_\_\_\_
- h. Resultado dos exames de seleção preliminares:
- 1) Inspeção de Saúde (apto ou inapto): \_\_\_\_\_, BI Nr \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, desta OM.
- 2) EAF (apto ou inapto): \_\_\_\_\_, BI Nr \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, desta OM.

**3. PARECER DO COMANDANTE DA OM**

---

---

---

---

(Local e data)

Assinatura do Cmt OM candidato

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e posto**

Prioridade na OM	Prioridade no G Cmdo
Preenchido pelo Cmt OM	Preenchido pelo Cmt G Cmdo

**ACESSO RESTRITO**

## INSTRUÇÕES PARA PREENCIMENTO DA FI

1. Na emissão do parecer, o Cmt OM deverá levar em consideração o que prescreve a letra c), do Nr 2), da letra b. do Nr 2. REQUERIMENTO, das EB10-IG-10.001 (Instruções Gerais para a Correspondência do Exército), apreciando os atributos capacidade profissional e espírito militar;
2. O parecer do Cmt OM deve ser feito de próprio punho;
3. Para os subitens que possuam mais de uma opção, adaptar a FI somente àquela em que se enquadra o candidato;
4. Suprimir o subitem que não diz respeito ao candidato, alterando as letras que se seguem ao item suprimido, conforme os exemplos a seguir:
  - a. Para oficiais, suprimir o subitem que se refere ao comportamento; e
  - b. Se é a 1ª vez em que é relacionado para o EOPan, suprimir os subitens “c”, “d” e “e” do item 2.
5. Se ao candidato não foi concedido anteriormente o trancamento de matrícula ou desligamento, suprimir o quadro correspondente;
6. Esta FI não poderá ser assinada “Por delegação” ou “No impedimento do Cmt OM”, uma vez que o “Parecer” consiste em decisão do Cmt OM, não podendo ser realizado e assinado por outro militar, em hipótese alguma, salvo se por oficial que esteja respondendo pelo Cmt em seu afastamento temporário;
7. Depois de preenchida, a FI será classificada como – **ACESSO RESTRITO**;
8. As informações gerais são de inteira responsabilidade do Cmt OM, inclusive a investigação quanto à situação do candidato junto ao SIEx;
9. A FI somente deverá ser encaminhada ao CMO, via canal de comando, se satisfizer a todas as exigências legais;
10. As FI que estiverem incompletas ou preenchidas incorretamente sequer serão consideradas.

Quartel em Campo Grande, 17 de janeiro de 2022.

**Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA**  
Comandante Militar do Oeste

Por delegação:

**Gen Bda JAYRO ROCHA JUNIOR**  
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste

## Apêndice 3 - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

### 1. PROVAS DO EAFP E DO EAFD

a. Militares do seguimento masculino:

DIA	PERÍODO	PROVAS	PADRÃO MÍNIMO
1º	Tarde	1. Natação utilitária de 400m	20 minutos
		2. Flutuação	15 minutos
2º	Manhã	3. Corrida de 5.000 m	25 minutos
3º	Manhã	4. Marcha de 12 km	2 horas e 24 minutos

b. Militares do seguimento feminino:

DIA	PERÍODO	PROVAS	PADRÃO MÍNIMO
1º	Tarde	1. Natação utilitária de 400m	20 minutos
		2. Flutuação	15 minutos
2º	Manhã	3. Corrida de 5.000 m	27 minutos
3º	Manhã	4. Marcha de 12 km	2 horas e 24 minutos

### 2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Exame de Aptidão Física:

1) As provas poderão ser realizadas em até duas tentativas, com intervalo de, pelo menos, um dia para a segunda tentativa;

2) A falta à primeira tentativa ou sua desistência, somente poderá ocorrer por motivo de força maior, plenamente justificado ao Chefe da CAF do EAF. Havendo uma tentativa subsequente, em virtude de o candidato não ter atingido o índice da prova (por insuficiência ou falta à prova), o seu verificador poderá ser diferente daquele que verificou a tentativa anterior. O comparecimento dos militares designados às atividades previstas para a seleção preliminar será considerado ato de serviço;

3) Caso o candidato ao EOPan não deseje realizar alguma das tentativas subsequentes ou o restante do EAF, deverá preencher e assinar um Termo de Desistência, no qual abrirá mão dessa execução; e

4) O candidato reprovado em alguma das provas realizará a sua segunda tentativa no dia seguinte à aplicação, não podendo ficar reprovado em mais de uma prova. Caso isto ocorra, o candidato será automaticamente considerado inapto, para fins de matrícula no EOPan.

b. Natação Utilitária

1) Em curso d'água, nadar a distância prevista, sem qualquer auxílio de meios externos, sem interrupção e no estilo nado militar, ou seja, o nado peito modificado (com a cabeça fora da água).

2) O candidato que alterar o estilo do nado ou se apoiar na mochila, será chamado a sua atenção, na segunda vez que isso ocorrer o candidato terá sua prova interrompida e o objetivo considerado como não alcançado.

3) Uniforme: 9º Z2 (blusa de combate), com pau de fogo ancorado na mochila, com mangas abaixadas, com coturno, sem cobertura e com fardo aberto (suspensório, cinto NA, dois porta-cantis com os cantis plenos, dois porta-carregadores com 4 carregadores plenos e o facão com sua bainha).

4) O nado será realizado conduzindo o fardo de combate ligado ao militar, através de uma linha de vida (cabo solteiro).

5) O material que deverá conter no fardo de combate, será de acordo com o previsto para o estágio, estabelecido nas ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS.

#### c. Flutuação

1) Em uma piscina, lago ou curso d'água, flutuar o tempo previsto, sem auxílio de qualquer meio.

2) O militar deverá manter o corpo perpendicular ao fundo do meio aquático (caracterizado por não haver afloramento de barriga, nádegas, cintura, pernas e pés), a cabeça em hipótese alguma deverá ser submersa, assim como o militar não poderá realizar deslocamentos que excedam a área de uma circunferência de 2,5 metros de diâmetro.

3) O candidato que tiver sua atenção chamada por duas vezes, por estar flutuando fora do padrão (normas estabelecidas), terá sua prova interrompida e o objetivo considerado como não alcançado. A contagem do tempo terá início com o candidato na posição já mencionada.

4) Uniforme: 9º Z2 (blusa de combate) com mangas abaixadas, com coturno, sem cobertura e com fardo aberto (suspensório, cinto NA, dois porta-cantis com os cantis plenos, dois porta-carregadores com 4 carregadores plenos e o facão com sua bainha).

#### d. Corrida

1) Correr, a distância prevista, em terreno predominantemente plano, em um tempo de acordo com a tabela acima. Caso haja desnível no percurso, este deverá ser suave e, na medida do possível, compensado por um desnível inverso. O tempo de realização será registrado para avaliações posteriores;

2) Caso o candidato não consiga percorrer o itinerário no tempo previsto, ainda assim deverá ser registrado o seu tempo de realização, conforme o item anterior;

3) Será realizada com o uniforme 9º Z2 sem cobertura, sem camiseta camuflada e sem blusa de combate (busto nu) para o seguimento masculino; e

4) Será realizada com o uniforme 9º Z2 sem cobertura, sem camiseta camuflada, sem blusa de combate e top preto para o seguimento feminino.

#### e. Marcha de 12 km:

1) Realizar uma marcha de 12 km em terreno predominantemente plano, no tempo de acordo com a tabela acima. Caso haja desnível no percurso, este deverá ser suave e, na medida do possível, compensado por um desnível inverso. O tempo de realização será registrado para avaliações posteriores;

2) Caso o candidato não consiga percorrer o itinerário no tempo previsto, ainda assim deverá ser registrado o seu tempo de realização, conforme o item anterior;

3) Uniforme: 9º D2 (blusa de combate), com fuzil 7,62, com mangas abaixadas, com coturno, com cobertura, com fardo aberto (suspensório, cinto NA, dois porta-cantis com os cantis plenos, dois porta-carregadores com 4 carregadores plenos e o facão com sua bainha) e fardo de combate pesando, no mínimo, 15 Kg.

Quartel em Campo Grande, 17 de janeiro de 2022.

**Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA**

Comandante Militar do Oeste

Por delegação:

**Gen Bda JAYRO ROCHA JUNIOR**

Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste

## Apêndice 4 - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE

- Constituem causas que podem incapacitar o candidato para a matrícula:

1. Todas as doenças, afecções e síndromes que motivem a isenção definitiva, baixa ou reforma do EB;
2. Altura inferior a 1,60m para o segmento masculino e 1,55m para o segmento feminino;
3. Peso desproporcional à altura e ao biótipo e percentual de gordura;
4. Reações sorológicas positivas para Sífilis ou doença de Chagas e HIV sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;
5. Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores, observadas na radiografia do tórax;
6. Hérnias, quaisquer que sejam suas sedes ou volumes;
7. Albuminúria ou glicosúria persistentes, observadas através do EAS ou exame de rotina da urina;
8. Hidrocele;
9. Cicatrizes que, por suas naturezas e sedes possam, em face dos exercícios, vir a comprometer o uso de equipamentos;
10. Pés chatos, espásticos com artroses das articulações intrínsecas dos pés, quando reveladas radiologicamente;
11. Hipertrofia acentuada da glândula tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireodismo;
12. Varizes acentuadas;
13. Área cardíaca em desacordo com o biótipo;
14. Hipertensão arterial, caracterizada por índices superiores a 140mm Hg (sistólica) e 90mm Hg (diastólica), ou evidências clínicas de hipertensão arterial sistêmica;
15. Taquicardia permanente superior a cem batimentos por minuto, desde que acompanhada de outras perturbações clínicas;
16. Ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas, desde que venham a comprometer o desempenho físico e psicomotor do militar;
17. Imperfeições na mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas anteriores, desde que venham a comprometer o desempenho físico e psicomotor do militar;
18. Anemia acentuada, com hemoglobinometria inferior a sessenta por cento;
19. Acuidade visual inferior a 7/10 (sete décimos), em ambos os olhos, sem correção;
20. Ausência de um olho;
21. Discromatopsia absoluta e acromatopsia (verificados por meio de chapa pseudo-isocromáticas e/ou lãs de Holgreen);
22. Estrabismo com desvio superior a 10 graus;
23. Exame radiológico dos seios da face compatível com sinusite crônica (passível de ser confirmado por tomografia computadorizada); e

24. Desvio do septo, dos pólipos nasais dos cornetos ou afecções que impeçam o livre trânsito do ar nas vias aéreas superiores.

25. Dentadura insuficiente:

a. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética; e

b. Menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.

26. Cáries, lesões periapicais, paradentosas ou afecções que comprometam os tecidos de sustentação dos dentes;

27. Deficiência auditiva para voz cochichada de 3 metros em cada ouvido, ou seja, 3/5 (três quintos) ou combinações 4/5 (quatro quintos) e 2/5 (dois quintos) ou 5/5 (cinco quintos) e 1/5 (um quinto);

28. Doenças infecto-contagiosas;

29. Alterações no Eletroencefalograma (EEG), contra-indicado por parecer de especialista;

30. Frequência respiratória permanente (FRP) superior a vinte incursões respiratórias (IR) por minuto;

31. Exame toxicológico clínico positivo sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência de substâncias tóxicas;

32. Resultado de glicemia, demonstrando alteração metabólica (hipoglicemia ou hiperglicemia);

33. Audibilidade com perda tolerável de até 35 db (trinta e cinco decibéis) ISO, nas frequências de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) ciclos/segundo; e

34. Ausência de sinal evidente de sensibilidade anormal ao ruído.

Quartel em Campo Grande, 17 de janeiro de 2022.

**Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA**

Comandante Militar do Oeste

Por delegação:

**Gen Bda JAYRO ROCHA JUNIOR**

Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste



## Apêndice 5 – NORMAS PARA O TESTE DE CONHECIMENTO MILITAR

### 1. FINALIDADE

- Regular a realização do TCM para o EOpPan.

### 2. OBJETIVOS

- a. Estabelecer as condições de execução do TCM; e
- b. Permitir adequada seleção dos candidatos.

### 3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a. O TCM será realizado no início do estágio na guarnição de Corumbá a cargo do Ch STE/CIOpPan;
- b. O resultado do TCM visa avaliar o nível de preparação intelectual e equivale a 10% da nota final do estágio;
- c. As orientações para o TCM serão disponibilizadas nas Orientações aos Candidatos do EOpPan e página do Portal do Preparo do COTER; e
- d. Assuntos e objetivos a serem avaliados:

Assunto	Objetivo Específico	Tempo de Estudo mínimo (h)
<b>Comunicações</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cálculo de antenas.</li><li>- Autenticação de mensagens.</li><li>- Criptografia e decifração de mensagens.</li><li>- Identificar os equipamentos rádio utilizados nas operações no Pantanal.</li><li>- Identificar as características de operação dos equipamentos rádio empregados no Pantanal.</li></ul>	08
<b>Distúrbios Térmicos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar os principais distúrbios térmicos, provocados pelas condições climáticas do Pantanal.</li><li>- Identificar as formas de prevenção e o tratamento dos distúrbios térmicos.</li><li>- Identificar os sintomas e a prevenção da rabdomiólise.</li></ul>	02
<b>Patrulha</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Classificar as patrulhas quanto a finalidade e extensão da missão.</li><li>- Citar a organização geral das patrulhas.</li><li>- Citar os tipos e as missões das patrulhas.</li></ul>	04
<b>Topografia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Calcular a escala de equivalência de uma carta topográfica.</li><li>- Identificar os ângulos formados pelas direções-base em um diagrama de orientação.</li><li>- Identificar Norte de quadrícula, Norte Verdadeiro, Norte Magnético e Norte Geográfico.</li><li>- Identificar processos de locação de pontos com coordenadas geográficas e coordenadas retangulares.</li></ul>	02
<b>Explosivos e Destruições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar as distâncias de segurança para o manuseio de explosivos.</li><li>- Identificar as propriedades dos explosivos militares.</li><li>- Identificar as características dos principais explosivos de uso militar, particularmente o PETN, Pólvora Negra e TNT.</li><li>- Identificar uma carga explosiva pelo processo elétrico.</li><li>- Identificar uma carga utilizando cordel detonante.</li><li>- Cálculo de carga de TNT para diversas explosões.</li></ul>	06
<b>GPS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar os botões de controle no GPS.</li><li>- Identificar as telas de comando no GPS.</li></ul>	02

	- Citar as peculiaridades da utilização do GPS no ambiente pantaneiro.	
<b>Assunto</b>	<b>Objetivo Específico</b>	<b>Tempo de Estudo mínimo (h)</b>
<b>Armamento Munição e Tiro</b>	- Identificar o alcance máximo e de utilização da Pst Beretta M975, Pára-FAL 7,62 mm, Mtr MAG, AT-4, e morteiros 60 e 81mm. - Identificar as características da Pst 9mm Beretta M975. - Identificar as partes principais do morteiro 60mm. - Identificar os tipos de granadas do morteiro 81mm. - Identificar os tipos de munição da Pst 9mm Beretta M975, Pára-FAL 7,62 mm, Mtr MAG, AT-4, e morteiros 60 e 81mm.	03
<b>Operações</b>	- Operações ofensivas. - Identificar as características de uma marcha para o combate fluvial. - Identificar as características de um ataque de infiltração. - Operações defensivas. - Identificar as características de uma defesa de ponto forte. - Operações ribeirinhas. - Identificar os fundamentos doutrinários das operações ribeirinhas. - Identificar os aspectos gerais das operações ribeirinhas desenvolvidas pela Força Terrestre e pela Marinha do Brasil. - Identificar as responsabilidades na segurança da faixa de fronteira. - Identificar os procedimentos utilizados para realizar um desembarque ribeirinho. - Identificar as técnicas de maneabilidade fluvial e assalto ribeirinho.	12
<b>Total</b>		39
<p>Bibliografia recomendada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- C 5-25: Explosivos e Destruições.</li> <li>- C 7-5: Exercícios para Infantaria.</li> <li>- C 7-10: Companhia de Fuzileiros.</li> <li>- C 21-26: Leitura de cartas e Fotografias Aéreas.</li> <li>- C 21-74: Instrução Individual para o Combatente.</li> <li>- EB70-CI-11.450: Patrulhas</li> <li>- C 24-17: Funcionamento do Centro de Mensagens.</li> <li>- C 24-50: Segurança das Comunicações.</li> </ul> <p><b>Observação: servir-se das edições mais recentes em cada fonte de consulta e, para as demais instruções, valer-se do conteúdo disponibilizado na página da internet do 17º B Fron, no link CIOpPan.</b></p>		

Quartel em Campo Grande, 17 de janeiro de 2022.

**Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA**  
Comandante Militar do Oeste

Por delegação:

**Gen Bda JAYRO ROCHA JUNIOR**  
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste

Apêndice 6



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO OESTE  
(OM)

QUADRO RESUMO DE EFETIVO

OM	EOpPan						SOMA			Obs
	Ef Exis	Possuidores do EOpPan (Of)		Ef Exis	Possuidores do EOpPan (ST/Sgt)		Ef Exis	Possuidores do EOpPan		
		Ef atual	Ef Perm A+1		Ef atual	Ef Perm A+1		Ef atual	Ef Perm A+1	

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Cmt OM do candidato)  
(Nome completo e posto)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO.

- Por ocasião da remessa desta ficha para o 2º turno, os dados dos campos de possuidores do estágio deverão considerar os militares que estão realizando o 1º turno.

Quartel em Campo Grande, 17 de janeiro de 2022.

**Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA**  
Comandante Militar do Oeste

Por delegação:

**Gen Bda JAYRO ROCHA JUNIOR**  
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste